

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência**.

DIA/HORÁRIOS:**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 06/10/2022 – Horas 08:45:00**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/10/2022 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 183.777,43 (cento e oitenta três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, pelo **Regime de Fornecimento Parcelado ao longo de 12 (doze meses)** para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.2. As quantidades expressas no Anexo I e II são meras estimativas ao longo de 12 (doze) meses, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

2.3. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMAE reserva-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser, ao longo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/10/2022 – Horas 08:45

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2022 – Horas 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 03/10/2022 às 16 horas.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 03/10/2022 às 16 horas.

5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

6. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE – LC 147/2014

6.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este Edital contempla itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

6.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.2.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.3.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13 deste edital.

6.4. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.3.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.4.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.4.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

6.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.5. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.5.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 6.3.2.

6.5.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.5.3. A partir da convocação de que trata o item 6.5.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

6.5.4. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.6. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial

6.8. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) **Microempresa (ME)**: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.3. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.3.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (**Amvali**), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.3.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às **ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances** e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

6.6. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 03 deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão em face da quantidade de lotes ou outro motivo previsto em lei, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus Anexos I e II. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto **(as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas)**.

10.2.1.2. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, emplacamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item.

10.2.1.2.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do lote.

10.2.1.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.

10.2.1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.

10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. Modo de disputa **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **finaliza** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance,

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor do ME/EPP/MEI.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº

10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços do item não resulte, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "Xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Erwino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde – CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo III).

13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

13.7.1.1. **ATENÇÃO:** Em se tratando da certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, emitidas após 01/04/2019, para que esta tenha validade, a mesma deverá estar acompanhada da certidão de registros cadastrados emitida no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

13.8. Para Qualificação Técnica:

a) **Para os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

13.9. Para Regularidade Fiscal:

13.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.9.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

13.9.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

13.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

13.10. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.10.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

13.11. Anexos:

13.11.1. Apresentar os Anexos III, IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital;

13.11.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII;

13.11.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.

13.12. Os documentos de habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo de validade nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento à LC 123/2006 e LC 147/2014.

14. DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **por Lote** às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

15.2. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação e homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16. DA AQUISIÇÃO DO BEM

16.1. Após a homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 20 deste edital.

16.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae de Jaraguá do Sul aplicar as penalidades previstas no item 21, e a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

17.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

18.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

18.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

18.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

18.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

18.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

18.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

18.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

18.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

18.10. Deverá ser apresentada ao SAMAE de Jaraguá do Sul, pelo licitante vencedor do item 73 do lote 12 (Disco de Corte para Asfalto) e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, 01 (uma) unidade do referido item, sem custos para esta autarquia e que será considerada como amostra para análise do solicitante.

18.10.1. A amostra deverá estar embalada e conter uma etiqueta na parte externa notificando:

a) Nome do licitante

b) Número do Pregão

18.10.2. Na amostra enviada, será analisado se o item está de acordo com as características descritas no edital e, posteriormente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto será submetido a um teste de campo a ser realizado por uma equipe técnica do SAMAE de Jaraguá do Sul, em que a referida amostra deverá cortar no mínimo 800 metros de asfalto.

18.10.3. A amostra desclassificada pelo comparativo com o descritivo, pelo teste de campo ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMAE, sendo que o licitante vencedor terá sua proposta desclassificada para o referido item e, conseqüentemente, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela administração.

18.10.4. O licitante que não apresentar a amostra no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

19. DA GARANTIA

19.1. **Para os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28:** A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

20. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

20.1. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:

20.1.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para os Lotes 01 ao 26, e de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para o Lote 27.

20.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

20.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

20.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

20.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

20.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

20.3.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

20.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

21.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

21.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 21.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

21.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

21.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

21.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

21.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

21.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto da presente licitação, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

22. DA RESCISÃO

22.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

22.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2022 e 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	21	Próprios
25.002.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	4.4.90 - Aplicações Diretas	32	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 - Aplicações Diretas	47	Próprios
25.005.17.512.1402.4427	Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial	3.3.90 - Aplicações Diretas	72	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	4.4.90 - Aplicações Diretas	49	Próprios

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

24.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente através do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

24.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.15. E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de setembro de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
 Tipo: Menor Preço Por Lote

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

LOTE 01					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	Abraçadeira de nylon 380mmX4,8mm. (Código SAMAE 43686)	PÇ	1.200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
02	Abraçadeira de nylon 540mmX12mm. (Código SAMAE 43687)	PÇ	800	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00
03	Abraçadeira inox MSI 162 x 174: fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 162mm, diâmetro máximo de 174mm e torque de aperto em eixo rígido de 300Kg por cm. (Código SAMAE 43603)	PÇ	10	R\$ 114,93	R\$ 1.149,30
04	Abraçadeira sem fim aço carbono inoxidável 38X51 largura 9mm Abraçadeira sem fim, fabricada em aço carbono inoxidável, largura da fita igual a 9mm, espessura mínima da fita igual 0,7mm - 38X51 - Diâmetro mínimo 44mm, Diâmetro máximo 57mm. (Código SAMAE 44146)	PÇ	150	R\$ 23,05	R\$ 3.457,50
				TOTAL DO LOTE 01	R\$ 7.882,80
LOTE 02					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
05	Alavanca de aço carbono sextavado com espessura de uma polegada, comprimento de um metro e meio (1,5 metros), sendo, um lado com ponta e outro lado com espátula de cinco centímetros de largura. Características: - A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade; - Recebe tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso; - Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça. (Código SAMAE 44301)	PÇ	15	R\$ 256,60	R\$ 3.849,00
06	Cabo de madeira curvo para pá ajuntadeira fabricado em madeira maciça goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 120cm de comprimento, olho redondo de Ø 30 a 40mm e com acabamento em verniz. (Código SAMAE 44948)	PÇ	60	R\$ 16,61	R\$ 996,60
07	Cabo para enxada fabricado em madeira maciça de goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 130cm de comprimento, com olho oval de Ø 38mm e com acabamento em verniz. (Código SAMAE 18262)	PÇ	25	R\$ 9,37	R\$ 234,25

08	Cabo de marreta de 5kg fabricado em madeira marfim, cunha de ferro para maior segurança, com tamanho mínimo de 75 centímetros de comprimento e acabamento polido e encerado. (Código SAMAE 440)	PÇ	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
09	Enxada fabricada em aço SAE 1045 Olho oval de 33 x 45 mm pintura especial contra oxidação e acabamento em verniz, altura de 16,5cm e largura de 18cm, sem cabo. (Código SAMAE 40431)	UN	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90
10	Marreta 2Kg com cabeça forjada e temperada em aço carbono, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. (Código SAMAE 39720)	UN	25	R\$ 39,60	R\$ 990,00
11	Pá ajuntadeira de bico fabricada em aço SAE - 1045 e pintura especial contra oxidação e acabamento em verniz, sem cabo. (Código SAMAE 13569)	UN	60	R\$ 37,41	R\$ 2.244,60
12	Pá Ajuntadeira Quadrada sem cabo, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça com pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas altura da pá: 29 cm, largura da ponta da pá: 24,5 cm. (Código SAMAE 39717)	UN	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
13	Pá cortadeira de bico fabricada em aço 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm e dureza acima de 32 HRC proporcionando maior resistência e durabilidade. Acabamento em verniz epóxi incolor para maior resistência ao desgaste e a ruptura. Especificações técnicas: - Comprimento: 347 mm - Comprimento útil: 270 mm - Largura: 213 mm - Tipo de olho: redondo - Medida do olho: 38 mm. (Código SAMAE 40429)	PÇ	25	R\$ 37,69	R\$ 942,25
14	Pé de cabra com 60 cm de comprimento. (Código SAMAE 7398)	PÇ	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
15	Rastel/ancinho de metal sem cabo. (Código SAMAE 6082)	PÇ	5	R\$ 23,04	R\$ 115,20
				TOTAL DO LOTE 02	R\$ 10.871,60
LOTE 03					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
16	Alicate amperímetro 1000A AC/DC CAT. III/ 4 DIG./BARRA GRAF. PWN/IN-RUSH/TRUE RMS. (Código SAMAE 41131)	UN	2	R\$ 90,50	R\$ 181,00
17	Alicate amperímetro digital conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 39731)	UN	1	R\$ 121,59	R\$ 121,59
18	Alicate bico chato 6" isolado 1000V. (Código SAMAE 104113)	UN	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40
19	Alicate bomba d'água 12, aço-vanadium, niquilado e cromado com cabeça retificada, com ranhuras usinadas	UN	25	R\$ 59,09	R\$ 1.477,25

	para 06 (seis) posições de ajuste, mordentes planos e batente de segurança. (Código SAMAE 18908)				
20	Alicate eletricitista 6", 1.000 V - Alicate para prensar terminais na manutenção elétrica e corte de fios e arames macios - Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio - Acabamento do alicate: Polido - Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm - Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1.000 V - Cabo antiderrapante (ranhurado) com abas de proteção - Fabricado conforme norma ABNT NBR 9699 e NR-10. (Código SAMAE 104112)	UN	4	R\$ 70,26	R\$ 281,04
21	Alicate meia cana long corte 7.1/2 - Comprimento: 190 mm - Indicado para trabalhos elétricos - Cabo isolado 1000V de acordo com a norma ABNT NBR 9699 - DIN ISO 5745 - NR 10. (Código SAMAE 41050)	UN	3	R\$ 33,04	R\$ 99,12
22	Alicate Universal 8" Cabo Isolado 1000V Descrição: - Aço cromo vanádio, Acabamento polido - 1000V isolado - Área de corte super resistente - Cabo com textura antiderrapante - Cumprir com as normas ABNT NBR 9699 NR10 - Comprimento 8" (203mm). (Código SAMAE 6136)	PÇ	10	R\$ 28,79	R\$ 287,90
				TOTAL DO LOTE 03	R\$ 2.984,30
LOTE 04					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
23	Caixa de Ferramentas sanfonadas com 5 gavetas articuladas, perfuração na parte superior que possibilita o uso de cadeado, fabricado em aço de alta resistência, capacidade máxima de carga: 26 Kg. Dimensões mínimas: - Comprimento: 200 mm - Altura: 310 mm - Largura: 500 mm. (Código SAMAE 39727)	UN	40	R\$ 130,62	R\$ 5.224,80
				TOTAL DO LOTE 04	R\$ 5.224,80
LOTE 05					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
24	Chave allen com cabo T hexagonal 5 mm, haste fabricada em aço cromo, acabamento superficial cromado e nas medidas de 5 x 150 mm. (Código SAMAE 39696)	UN	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
25	Chave Allen com Cabo T Hexagonal 8mm, haste fabricada em aço cromo, acabamento superficial cromado, Medida: 8 x 200mm. (Código SAMAE 39697)	UN	5	R\$ 19,81	R\$ 99,05
26	Chave Biela tipo L 10mm, corpo forjado em aço carbono e temperado, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas.	UN	10	R\$ 16,66	R\$ 166,60

	(Código SAMA E 39698)				
27	Chave biela tipo L com encaixe sextavado de 13mm, comprimento 220 mm, corpo em aço carbono com acabamento niquelado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão, cabeça com perfil cônico. (Código SAMA E 44952)	UN	6	R\$ 22,76	R\$ 136,56
28	Chave combinada 19mm (Boca e Estrela), fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMA E 13592)	UN	2	R\$ 20,22	R\$ 40,44
29	Chave combinada 10mm (Boca e Estrela), fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMA E 41971)	PÇ	10	R\$ 8,02	R\$ 80,20
30	Chave combinada 13mm (Boca e Estrela), fabricada em aço, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela, comprimento mínimo: 16cm. (Código SAMA E 39701)	PÇ	12	R\$ 10,71	R\$ 128,52
31	Chave combinada 14mm (Boca e Estrela) em aço, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais tanto na boca e na estrela, comprimento mínimo 17cm. (Código SAMA E 39703)	UN	15	R\$ 10,34	R\$ 155,10
32	Chave combinada 17mm Boca e Estrela, fabricada em aço, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela, comprimento mínimo: 16cm. (Código SAMA E 101169)	UN	3	R\$ 10,73	R\$ 32,19
33	Chave de boca 12. (Código SAMA E 2927)	PÇ	3	R\$ 15,09	R\$ 45,27
34	Chave de fenda 1/4 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e no comprimento mínimo de 206 mm. (Código SAMA E 39707)	UN	15	R\$ 13,87	R\$ 208,05
35	Chave Fenda 3/16 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e comprimento mínimo de 250mm. (Código SAMA E 39708)	UN	12	R\$ 10,41	R\$ 124,92
36	Chave Philips 1/8 x 5" fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta oxidada. (Código SAMA E 39709)	PÇ	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
37	Chave Philips 3/16 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta oxidada. (Código SAMA E 39710)	PÇ	20	R\$ 10,92	R\$ 218,40
38	Bits PH 0 para parafusadeira compatível com parafuso Philips 2,9 x 16 mm. (Código SAMA E 103596)	PÇ	30	R\$ 11,73	R\$ 351,90
39	Jogo de chave torx com 9 peças - T7 até T40 - Chaves fabricadas em aço vanádio - Acabamento das chaves fosfatizado/escurecido - Chave para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno - Chaves com perfil do corpo em "L" - Jogo Composto por 9 peças, sendo: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30 e T40 - Acompanha embalagem plástica onde as chaves são encaixadas para que as chaves sejam guardadas. (Código SAMA E 104115)	JG	8	R\$ 160,16	R\$ 1.281,28

40	Chave grifo para tubo 36" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 42983)	UN	2	R\$ 410,98	R\$ 821,96
41	Chave grifo para tubo 48" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 146985)	UN	06	R\$ 269,75	R\$ 1.618,50
				TOTAL DO LOTE 05	R\$ 5.817,84
LOTE 06					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
42	Escova de aço temperado com 3 fileiras e com cabo. (Código SAMAE 43310)	PÇ	12	R\$ 4,13	R\$ 49,56
43	Lima Grosse Gabinete, sem cabo, fabricada em aço especial de alto carbono com perfil meia cana com as seguintes especificações: - Largura >33mm - Parte plana > 1,70mm - Parte arredonda > 1,50mm - Número de ranhuras fileira transversal >10 ranhuras - Comprimento útil (com ranhuras) > 1,50mm - Empunhadura > 70mm. (Código SAMAE 40130)	UN	5	R\$ 13,79	R\$ 68,95
44	Nível de Alumínio 12", corpo em alumínio com base magnética e com 3 Bolhas (vertical, horizontal e diagonal). (Código SAMAE 39721)	UN	5	R\$ 34,69	R\$ 173,45
45	Serrote 24 com cabo de madeira, lâmina de aço com alta concentração de carbono revestida com verniz, dentes travados e polidos, dentes por polegada: 8 TPI. (Código SAMAE 39718)	UN	40	R\$ 44,03	R\$ 1.761,20
46	Tesoura Catraca Para Corte Tubos Pvc e Pead 42mm. (Código SAMAE 45380)	UN	5	R\$ 111,72	R\$ 558,60
47	Trena com trava, fita amarela de aço, graduada em milímetros e polegadas. Comprimento: 10 m. (Código SAMAE 41144)	UN	5	R\$ 28,09	R\$ 140,45
48	Trena com trava, fita amarela de aço graduada em milímetros e polegadas. Leitura 1 mm e 1/16 - Comprimento: 5 m - 16 Largura da fita: 19 mm - 3/4. (Código SAMAE 3196)	UN	170	R\$ 19,13	R\$ 3.252,10
49	Trena de fibra de vidro 13mm x 50m, com manivela de recolhimento, escala em metros e polegadas, com pino de fixação no solo. (Código SAMAE 17096)	UN	2	R\$ 41,27	R\$ 82,54
				TOTAL DO LOTE 06	R\$ 6.086,85

LOTE 07					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
50	Espuma expansiva a base de poliuretano em embalagem spray de 500 ml com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (Código SAMAE 4791)	UN	03	R\$ 32,37	R\$ 97,11
51	Arame para lacre, em aço galvanizado, trançado, composto de 3 fios, bitola bwg 26 (0,46mm de diâmetro), em rolos de 1 quilograma cada. Obs: Os rolos terão obrigatoriamente que ter 1 kg cada. (Código SAMAE 44121)	RL	60	R\$ 31,31	R\$ 1.878,60
52	Borracha de silicone adesiva, vedante, antimoho, incolor e desenvolvido para colar, unir, vedar e calafetar variados tipos de matérias resistentes a variação de temperatura, água, maresia e produtos de limpeza. Suporta torções, tensões, absorve impactos, fixa e preenche espaços. Em embalagem de 274gr ou 280ml e compatível com pistola de aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (Código SAMAE 40050)	UN	40	R\$ 16,62	R\$ 664,80
53	Assento sanitário. (Código SAMAE 8208)	UN	5	R\$ 27,79	R\$ 138,95
54	Câmara de ar 3.25-8 p/carrinho de mão. (Código SAMAE 19157)	UN	12	R\$ 21,86	R\$ 262,32
55	Lixa amarela p/madeira rolo nº 150. (Código SAMAE 11065)	M	5	R\$ 0,95	R\$ 4,75
56	Regador de plástico com capacidade de 10 litros, bico tipo ducha e produzido em polietileno de alta densidade. (Código SAMAE 10106)	UN	10	R\$ 19,66	R\$ 196,60
57	Torneira para banheiro com acionamento por pressão. Modelo apenas para Referência: Pressmatic Compact – Docol. (Código SAMAE 43902)	UN	3	R\$ 76,33	R\$ 228,99
58	Corda de seda 12 mm. (Código SAMAE 6129)	M	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
59	Correia dentada AX 29. (Código SAMAE 39450)	UN	40	R\$ 36,39	R\$ 1.455,60
60	Curva mangueira de drenagem máquina de lavar. (Código SAMAE 146988)	PÇ	5	R\$ 20,26	R\$ 101,30
61	Enrolador de mangueira de 1/2" com rodas. (Código SAMAE 146989)	UN	5	R\$ 186,48	R\$ 932,40
62	Cabo extensor 5 m. (Código SAMAE 146990)	UN	5	R\$ 141,60	R\$ 708,00
				TOTAL DO LOTE 07	R\$ 6.994,42
LOTE 08					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
63	Parafuso sextavado aço inox 304 M16 x 100 mm. (Código SAMAE 15075)	PÇ	300	R\$ 25,89	R\$ 7.767,00
64	Parafuso sextavado rosca total M10 x 100 mm, inox 316 e DIN 933.	PÇ	1000	R\$ 14,11	R\$ 14.110,00

	(Código SAMAE 45377)				
65	Porca Sextavado M10, Inox 316, DIN 934. (Código SAMAE 45378)	UN	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
				TOTAL DO LOTE 08	R\$ 22.525,00
LOTE 09					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
66	Prego 17 x 27. (Código SAMAE 40104)	KG	5	R\$ 20,92	R\$ 104,60
67	Prego 20 x 42. (Código SAMAE 4392)	KG	2	R\$ 18,65	R\$ 37,30
				TOTAL DO LOTE 09	R\$ 141,90
LOTE 10					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
68	Cadeado 25mm, acompanhado com 2 chaves, corpo em latão maciço e chave em latão. Modelo para referência Pado E-25. (Código SAMAE 39713)	UN	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50
69	Cadeado E-35. (Código SAMAE 11477)	UN	15	R\$ 19,57	R\$ 293,55
70	Cadeado E-40. (Código SAMAE 8124)	UN	20	R\$ 23,59	R\$ 471,80
				TOTAL DO LOTE 10	R\$ 836,85
LOTE 11					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
71	Broca wídea 10mm com encaixe normal, ponta em carboneto de tungstênio (Metal Duro), acabamento jateado, corpo fabricado em aço especial, acabamento com têmpera total no corpo, comprimento total 110mm. (Código SAMAE 41057)	UN	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
72	Broca wídea 12mm com encaixe normal, ponta em carboneto de tungstênio (Metal Duro), acabamento jateado, corpo fabricado em aço especial, acabamento com têmpera total no corpo, comprimento total 110mm. (Código SAMAE 41058)	UN	2	R\$ 13,38	R\$ 26,76
				TOTAL DO LOTE 11	R\$ 42,96
LOTE 12					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
73	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 3 (Três) pastilhas com altura mínima de 15mm e as demais pastilhas com altura mínima de 10mm.	UN	100	R\$ 372,86	R\$ 37.286,00

	Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG 14 PRO. (Código SAMA E 44796)				
74	Disco de Corte para Ferro 9 x 1/8 x 7/8 (229x 3,0 x 22,2mm.): - Disco Produzido Em Óxido De Alumínio - Corpo Reforçado Com 2 Malhas De Fibras De Vidro - Anel Interno De Aço Especial - Velocidade Máxima De Trabalho 80m/S - Conforme Norma: ABNT NBR 15230. (Código SAMA E 42529)	UN	10	R\$ 13,98	R\$ 139,80
75	Disco flap 115 x 22.2mm (4-1/2"x7/8") o Especialmente indicado para processar aço inoxidável, aço, ferro fundido e chapa de aço o Corindo de zircão/corindo seminobre. Tecido X resistente, em liga de resina 100% sintética e substância altamente ativa o Capacidade de desbaste sempre elevada com uma longa vida útil o Disco de lixa em lamelas sobre prato de base em plástico o Modelo direito - para lixar superfícies e trabalhar cordões de solda com um ângulo de penetração de 5 - 15° o Diâmetro do disco: 115mm (4-1/2") o Diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"). (Código SAMA E 15419)	PÇ	60	R\$ 7,07	R\$ 424,20
76	Disco de corte Diamantado Segmentado, para cerâmica, mármore, corte a seco, Diâmetro 105mm, Furo 20mm. (Código SAMA E 5229)	PÇ	60	R\$ 12,05	R\$ 723,00
				TOTAL DO LOTE 12	R\$ 38.573,00
LOTE 13					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
77	Estrangulador de vazão em aço 1045, com 3 estágios de aperto (tipo Capa Bode). Com abertura de 3mm para esmagar a mangueira sem danificar. Revestimento: Zincado Trivalente amarelo 12 microns. (Código SAMA E 446)	PÇ	25	R\$ 75,57	R\$ 1.889,25
				TOTAL DO LOTE 13	R\$ 1.889,25
LOTE 14					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
78	Bateria recarregável íons de lítio 18V 4 Ah p/ esmerilhadeira. (Código SAMA E 146986)	UN	2	R\$ 544,91	R\$ 1.089,82
79	Pilha alcalina 1,5 Volts LR20 (D). (Código SAMA E 146987)	UN	8	R\$ 9,84	R\$ 78,72
				TOTAL DO LOTE 14	R\$ 1.168,54
LOTE 15					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

80	Lanterna à prova da água com três pilhas recarregáveis e com carregador 220 v, luminosidade mínima de 1200 lumens, com 3 funções de níveis de luminosidade (alto, baixo e piscando) e tamanho mínimo de 150 mm. (Código SAMAE 100983)	UN	40	R\$ 164,99	R\$ 6.599,60
				TOTAL DO LOTE 15	R\$ 6.599,60
LOTE 16					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
81	Talhadeira larga 80x250mm, encaixe SDS Plus. (Código SAMAE 146964)	UN	5	R\$ 95,01	R\$ 475,05
82	Talhadeira larga 80x250mm, encaixe SDS Max. (Código SAMAE 146965)	UN	5	R\$ 128,72	R\$ 643,60
				TOTAL DO LOTE 16	R\$ 1.118,65
LOTE 17					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
83	Gerador de energia monofásico, motor 4 tempos, gasolina, potência 3,6KVA, partida manual. (Código SAMAE 146963)	UN	2	R\$ 2.372,00	R\$ 4.744,00
				TOTAL DO LOTE 17	R\$ 4.744,00
LOTE 18					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
84	Cinta de Catraca para 1.500kg. (Código SAMAE 44256)	UN	04	R\$ 70,23	R\$ 280,92
85	Cinta de Catraca para 3.000kg. (Código SAMAE 146946)	UN	04	R\$ 73,02	R\$ 292,08
86	Cinta para elevação de carga 6.000kg Cinta para elevação de carga confeccionada com fios de Poliéster 100% alta tenacidade, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Etiqueta de identificação de capacidade de carga bordada no corpo da cinta; Largura 9cm; Comprimento do Olhal 25cm; Olhais reforçados; Capacidade de elevação para 6.000Kg; Comprimento de 4 Metros. Produzida conforme NBR 15637-1. 2012. (Código SAMAE 45393)	UN	03	R\$ 303,89	R\$ 911,67
				TOTAL DO LOTE 18	R\$ 1.484,67
LOTE 19					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
87	Betoneira 400L Prime com Roda Maciça e Motor Monofásico de 1CV e tensão de 220V, na cor Amarela	UN	01	R\$ 4.769,00	R\$ 4.769,00

	ou Azul, com proteção da Cremalheira em Polipropileno. (Código SAMAE 13381)				
88	Betoneira 250L Prime com Roda Maciça e Motor Monofásico de 1CV e tensão de 220V, na cor Amarela ou Azul, com proteção da Cremalheira em Polipropileno. (Código SAMAE 103544)	UN	01	R\$ 3.744,19	R\$ 3.744,19
				TOTAL DO LOTE 19	R\$ 8.513,19
LOTE 20					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
89	Martelete Perfurador Rompedor conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 103543)	UN	02	R\$ 921,81	R\$ 1.843,62
				TOTAL DO LOTE 20	R\$ 1.843,62
LOTE 21					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
90	Martelo rompedor conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 45957)	UN	02	R\$ 3.906,74	R\$ 7.813,48
				TOTAL DO LOTE 21	R\$ 7.813,48
LOTE 22					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
91	Cortador a disco, capacidade do tanque de combustível 0.71 litros, cilindrada (cm³) 66.7, Diâmetro do disco de corte (mm) 350, peso (kg) 9.6, potência (kW/cv) 3.2/4.4, Profundidade do corte (mm) 125, rotação lenta (RPM) 2500, rotação máxima (RPM) 10100. (Código SAMAE 41939)	UN	03	R\$ 5.343,77	R\$ 16.031,31
				TOTAL DO LOTE 22	R\$ 16.031,31
LOTE 23					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
92	Serra de corte mármore conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 104623)	UN	04	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
				TOTAL DO LOTE 23	R\$ 1.732,00
LOTE 24					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
93	Esmerilhadeira Angular 4. 1/2 pol. a Bateria 18V + carregador + 2 baterias.	UN	03	R\$ 2.313,67	R\$ 6.941,01

	(Código SAMAE 105452)				
				TOTAL DO LOTE 24	R\$ 6.941,01
LOTE 25					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
94	Cronômetro Digital Portátil conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 44622)	UN	07	R\$ 45,79	R\$ 320,53
				TOTAL DO LOTE 25	R\$ 320,53
LOTE 26					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
95	Pulverizador Agrícola Costal Elétrico com bateria e lança para aplicação de produtos químicos conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 146938)	UN	08	R\$ 484,55	R\$ 3.876,40
				TOTAL DO LOTE 26	R\$ 3.876,40
LOTE 27					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
96	Manta Geotêxtil, 100% Poliéster, Cinza, Largura 0,38m, Comprimento 100m, para Drenagem conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 146930)	M²	2300	R\$ 4,69	R\$ 10.787,00
				TOTAL DO LOTE 27	R\$ 10.787,00
LOTE 28					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
97	Kit Termofusor 220V 800W (20/63mm) conforme Termo de Referência. (Código SAMAE 106192)	PÇ	01	R\$ 931,76	R\$ 931,76
				TOTAL DO LOTE 28	R\$ 931,76
OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.					

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:	R\$ 183.777,43
-----------------------------------	-----------------------

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas e materiais diversos para desenvolvimento das atividades do SAMAE de Jaraguá do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

LOTES 01 AO 19: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do SAMAE de Jaraguá do Sul na execução das atividades de manutenção e ampliações de redes e ramais de água, esgoto e drenagem, bem como nas mais diversas construções e adequações de todo o tipo de estrutura civil (concreto) necessárias no SAMAE de Jaraguá do Sul.

LOTE: 20: O Samae de Jaraguá do Sul apresenta a necessidade de aquisição de Marteleto Perfurador Rompedor para atendimento da demanda de obras inseridas para ampliação no saneamento do SAMAE de Jaraguá do Sul.

LOTE 21: O Samae de Jaraguá do Sul informa a necessidade de aquisição do respectivo item para obras de furação e ruptura em geral, nas mais diversas construções e adequações de todo o tipo de estrutura civil (concreto) necessárias no SAMAE de Jaraguá do Sul.

LOTE 22: O Samae de Jaraguá do Sul apresenta a necessidade de aquisição de um Cortador a Disco a Gasolina Motor 2 tempos, devido a queima de um equipamento atual, sabendo da extrema necessidade de utilização de tal equipamento nas obras em andamento do PAS – Plano de Ampliação de Saneamento.

LOTE 23 e 24: A aquisição dos itens é necessária para os ajustes de acessórios hidráulicos, bem como ajustes e limpezas nas montagens e desmontagens nos serviços de instalação e manutenção nas bombas submersíveis, realizado pelas equipes do caminhão munck, os quais são responsáveis pela manutenção das elevatórias de esgoto e seus equipamentos no sistema coletor de esgoto do SAMAE de Jaraguá do Sul.

LOTE 25: Os cronômetros são utilizados nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto – ETA's e ETE's para as seguintes funções: Medições de dosagens de produto químico por intervalo de tempo; Realização de rampa durante aumento da rotação de bombas e demais execução de tarefas cronometradas. Para cada ETA ou ETE, é necessário um cronômetro.

LOTE 26: Os pulverizadores agrícolas costais elétricos são utilizados nas Estações de Tratamento de Água para aplicação de produtos químicos durante as limpezas: ácido fosfórico alimentício, hipoclorito de sódio e sanitizante. Por serem elétricos, conforme a limpeza e o produto a ser aplicado, o usuário não precisa manter o equipamento nas costas, aumentando a segurança durante o uso.

LOTE 27: Este material é utilizado nas manutenções das tubulações de concreto da rede de drenagem urbana, realizando a adequada ligação das mesmas.

LOTE 28: Na ETA Central o acionamento de todas as válvulas e comportas é realizado por meio de ar comprimido e, para a distribuição deste ar para os equipamentos, existe uma linha de ar comprimido construída em Polipropileno Copolímero Random – PPR. Para agilizar o conserto desta linha em caso de vazamentos de ar por rachaduras no material, ou mesmo rompimentos, é necessária a aquisição de equipamento apropriado, que realiza a solda das peças de PPR, no caso, uma termofusora. A escolha do modelo de termofusora acontece conforme o diâmetro das tubulações na qual ela será utilizada, no caso da ETA Central, utilizam-se tubulações entre 20 e 63 mm.

A necessidade de se adquirir os itens deste Termo de Referência por lote, media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos lotes criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição destes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Abraçadeira de nylon 380mmX4,8mm. (Código SAMAE 43686)	PÇ	1200
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 540mmX12mm (Código SAMAE 43687)	PÇ	800
3	Abraçadeira inox MSI 162 x 174: fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 162mm, diâmetro máximo de 174mm e torque de aperto em eixo rígido de 300Kg por cm. (Código SAMAE 43603)	PÇ	10
4	Abraçadeira sem fim aço carbono inoxidável 38X51 largura 9mm Abraçadeira sem fim, fabricada em aço carbono inoxidável, largura da fita igual a 9mm, espessura mínima da fita igual 0,7mm - 38X51 - Diâmetro mínimo 44mm, Diâmetro máximo 57mm (Código SAMAE 44146)	PÇ	150
LOTE 2			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
05	Alavanca de aço carbono sextavado com espessura de uma polegada, comprimento de um metro e meio (1,5 metros), sendo, um lado com ponta e outro lado com espátula de cinco centímetros de largura. Características: - A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade; - Recebe tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso; - Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça. (Código SAMAE 44301)	PÇ	15
06	Cabo de madeira curvo para pá ajuntadeira fabricado em madeira maciça goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 120cm de comprimento, olho redondo de Ø 30 a 40mm e com acabamento em verniz. (Código SAMAE 44948)	PÇ	60
07	Cabo para enxada fabricado em madeira maciça de goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 130cm de comprimento, com olho oval de Ø 38mm e com acabamento em verniz. (Código SAMAE 18262)	PÇ	25
08	Cabo de marreta de 5kg fabricado em madeira marfim, cunha de ferro para maior segurança, com tamanho mínimo de 75 centímetros de comprimento e acabamento polido e encerado. (Código SAMAE 440)	PÇ	20
09	Enxada fabricada em aço SAE 1045 Olho oval de 33 x 45 mm pintura especial contra oxidação e acabamento em verniz, altura de 16,5cm e largura de 18cm, sem cabo. (Código SAMAE 40431)	UN	30
10	Marreta 2Kg com cabeça forjada e temperada em aço carbono, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. (Código SAMAE 39720)	UN	25
11	Pá ajuntadeira de bico fabricada em aço SAE - 1045 e pintura especial contra oxidação e acabamento em verniz, sem cabo. (Código SAMAE 13569)	U N	60
12	Pá Ajuntadeira Quadrada sem cabo, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça com pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas altura da pá: 29 cm, largura da ponta da pá: 24,5 cm. (Código SAMAE 39717)	U N	10



13	Pá cortadeira de bico fabricada em aço 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm e dureza acima de 32 HRC proporcionando maior resistência e durabilidade. Acabamento em verniz epóxi incolor para maior resistência ao desgaste e a ruptura. Especificações técnicas: - Comprimento: 347 mm - Comprimento útil: 270 mm - Largura: 213 mm - Tipo de olho: redondo - Medida do olho: 38 mm (Código SAMAE 40429)	PÇ	25
14	Pé de cabra com 60 cm de comprimento. (Código SAMAE 7398)	PÇ	10
15	Rastel/ancinho de metal sem cabo. (Código SAMAE 6082)	PÇ	5
LOTE 3			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
16	ALICATE AMPERÍMETRO 1000A AC/DC CAT. III/ 4 DIG./BARRA GRAF. PWN/IN-RUSH/TRUE RMS. (Código SAMAE 41131)	UN	2
17	Alicate amperímetro digital com as seguintes características: - Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999. - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. - Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. - Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. - Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display. - Peak Hold. - Mudança de Faixa: Manual. - Abertura de Garra: 50mm. - Diâmetro do Condutor: 48mm. - Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. - Alimentação: Uma bateria 9V. - Grau de Poluição: II. - Segurança: Equipamento de acordo com a classe II, sobretensão CAT. II do padrão IEC 1010. - Dimensões: 248(A) x 70(L) x 38.5(P)mm. - Peso: Aprox. 337g (com bateria). Corrente AC - Faixas: 20A, 200A, 1000A - Precisão: 20A ± (3.0%+5D); 200A ± (2.0%+5D); 1000A ± (2.0%+5D) para < 800A; 1000A ± (3.0%+5D) para > 800A - Resolução: 10mA, 100mA, 1A - Resposta em Frequência: 50Hz ~ 60Hz - Proteção de Sobrecarga: 1200A AC por 1 min Tensão DC - Faixas: 200mV, 20V, 200V, 1000V - Precisão: ± (0.5%+1D) - Resolução: 0.1mV, 10mV, 100mV, 1V - Impedância de Entrada: 1MW - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / 850V AC por 15s para faixa 200mV, 1200V DC / 850V AC para as outras faixas Tensão AC - Faixas: 200V, 750V - Precisão: ± (1.2%+5D) - Resolução: 100mV, 1V - Resposta em Frequência: 50Hz ~ 500Hz - Impedância de Entrada: 450kW - Proteção de Sobrecarga: 1200V DC / 800V AC Resistência - Faixas: 200W, 2kW, 20kW, 200kW, 2MW - Precisão: 200W ± (1.0%+3D); Outras ± (1.0%+2D) - Resolução: 0.1W, 1W, 10W, 100W, 1kW - Tensão de Circuito Aberto: < 3.2V para a faixa 200W; < 0.35V para as outras faixas - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS Pico de Corrente AC - Faixas: 20A, 200A, 1000A - Precisão: 20A ± (6.0%+9D); 200A ± (4.0%+9D); 1000A ± (4.0%+9D) para < 800A; 1000A ± (6.0%+9D) para > 800A - Resolução: 10mA, 100mA, 1A - Resposta em Frequência: 50Hz ~ 60Hz - Proteção de Sobrecarga: 1200A AC por 1 min Teste de Isolação: - Faixas: 20MW, 2000MW	UN	1

	- Precisão: 20MW $\pm$ (2.0%+2D); 2000MW $\pm$ (4.0%+2D) para < 500MW; 2000MW $\pm$ (5.0%+2D) para > 500MW - Resolução: 10kW, 1MW - Tensão de Teste: 500V DC - Tensão entre os Terminais EXT e COM: < 3V DC - Tensão entre os Terminais V/W e COM: < 3V DC - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS Continuidade: - Faixa: 200W - Limiar Sonoro: Aprox 100W - Proteção de Sobrecarga: Idêntica a faixa 200W Teste de Diodo: - Faixa: Diodo - Tensão de Circuito Aberto : 3.2V - Corrente de Teste: < 1.2mA - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS Acompanha: - Par de Pontas de Prova - Manual de Instruções - Bateria 9V (instalada) - Bolsa Para Transporte. (Código SAMAE 39731)		
18	ALICATE BICO CHATO 6" ISOLADO 1000V (Código SAMAE 104113)	UN	20
19	Alicate bomba d'água 12, aço-vanadium, niquilado e cromado com cabeça retificada, com ranhuras usinadas para 06 (seis) posições de ajuste, mordentes planos e batente de segurança. (Código SAMAE 18908)	UN	25
20	Alicate eletricitista 6", 1.000 V - Alicate para prensar terminais na manutenção elétrica e corte de fios e arames macios - Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio - Acabamento do alicate: Polido - Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm - Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1.000 V - Cabo antiderrapante (ranhurado) com abas de proteção - Fabricado conforme norma ABNT NBR 9699 e NR-10 (Código SAMAE 104112)	UN	4
21	Alicate meia cana long corte 7.1/2 - Comprimento: 190 mm - Indicado para trabalhos elétricos - Cabo isolado 1000V de acordo com a norma ABNT NBR 9699 - DIN ISO 5745 - NR 10 (Código SAMAE 41050)	UN	3
22	Alicate Universal 8" Cabo Isolado 1000V Descrição: - Aço cromo vanádio, Acabamento polido - 1000V isolado - Área de corte super resistente - Cabo com textura antideslizante - Cumpre com as normas ABNT NBR 9699 NR10 - Comprimento 8" (203mm) (Código SAMAE 6136)	PÇ	10
LOTE 4			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
23	Caixa de Ferramentas sanfonadas com 5 gavetas articuladas, perfuração na parte superior que possibilita o uso de cadeado, fabricado em aço de alta resistência, capacidade máxima de carga: 26 Kg. Dimensões mínimas: - Comprimento: 200 mm - Altura: 310 mm - Largura: 500 mm (Código SAMAE 39727)	UN	40
LOTE 5			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
24	Chave allen com cabo T hexagonal 5 mm, haste fabricada em aço cromo, acabamento superficial cromado e nas medidas de 5 x 150 mm. (Código SAMAE 39696)	UN	10
25	Chave Allen com Cabo T Hexagonal 8mm, haste fabricada em aço cromo, acabamento superficial cromado, Medida: 8 x 200mm. (Código SAMAE 39697)	UN	5
26	Chave Biela tipo L 10mm, corpo forjado em aço carbono e temperado, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas. (Código SAMAE 39698)	UN	10

27	Chave biela tipo L com encaixe sextavado de 13mm, comprimento 220mm, corpo em aço carbono com acabamento niquelado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão, cabeça com perfil cônico (Código SAMAE 44952)	UN	6
28	Chave combinada 19mm (Boca e Estrela), fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 13592)	UN	2
29	Chave combinada 10mm (Boca e Estrela), fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 41971)	PÇ	10
30	Chave combinada 13mm (Boca e Estrela), fabricada em aço, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela, comprimento mínimo: 16cm. (Código SAMAE 39701)	PÇ	12
31	Chave combinada 14mm (Boca e Estrela) em aço, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais tanto na boca e na estrela, comprimento mínimo 17cm. (Código SAMAE 39703)	UN	15
32	Chave combinada 17mm Boca e Estrela, fabricada em aço, acabamento niquelado e cromado, medidas iguais na boca e na estrela, comprimento mínimo: 16cm (Código SAMAE 101169)	UN	3
33	Chave de boca 12 (Código SAMAE 2927)	PÇ	3
34	Chave de fenda 1/4 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e no comprimento mínimo de 206 mm. (Código SAMAE 39707)	UN	15
35	Chave Fenda 3/16 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e comprimento mínimo de 250mm. (Código SAMAE 39708)	UN	12
36	Chave Philips 1/8 x 5" fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta oxidada. (Código SAMAE 39709)	PÇ	30
37	Chave Philips 3/16 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta oxidada. (Código SAMAE 39710)	PÇ	20
38	Bits PH 0 para parafusadeira compatível com parafuso Philips 2,9 x 16 mm. (Código SAMAE 103596)	PÇ	30
39	JOGO DE CHAVE TORX COM 9 PEÇAS - T7 ATÉ T40 - Chaves fabricadas em aço vanádio - Acabamento das chaves fosfatizado/escurecido - Chave para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno - Chaves com perfil do corpo em "L" - Jogo Composto por 9 peças, sendo: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30 e T40 - Acompanha embalagem plástica onde as chaves são encaixadas para que as chaves sejam guardadas. (Código SAMAE 104115)	JG	8
40	Chave grifo para tubo 36" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 42983)	UN	2
41	Chave grifo para tubo 48" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo	UN	06



	robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 146985)		
LOTE 6			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
42	Escova de aço temperado com 3 fileiras e com cabo (Código SAMAE 43310)	PÇ	12
43	Lima Grossa Gabinete, sem cabo, fabricada em aço especial de alto carbono com perfil meia cana com as seguintes especificações: - Largura >33mm - Parte plana > 1,70mm - Parte arredonda > 1,50mm - Número de ranhuras fileira transversal >10 ranhuras - Comprimento útil (com ranhuras) > 1,50mm - Empunhadura > 70mm (Código SAMAE 40130)	UN	5
44	Nível de Alumínio 12", corpo em alumínio com base magnética e com 3 Bolhas (vertical, horizontal e diagonal). (Código SAMAE 39721)	UN	5
45	Serrote 24 com cabo de madeira, lâmina de aço com alta concentração de carbono revestida com verniz, dentes travados e polidos, dentes por polegada: 8 TPI. (Código SAMAE 39718)	UN	40
46	Tesoura Catraca Para Corte Tubos Pvc e Pead 42mm (Código SAMAE 45380)	UN	5
47	Trena com trava, fita amarela de aço, graduada em milímetros e polegadas. Comprimento: 10 m (Código SAMAE 41144)	UN	5
48	Trena com trava, fita amarela de aço graduada em milímetros e polegadas. Leitura 1 mm e 1/16 - Comprimento: 5 m - 16 Largura da fita: 19 mm - 3/4. (Código SAMAE 3196)	UN	170
49	Trena de fibra de vidro 13mm x 50m, com manivela de recolhimento, escala em metros e polegadas, com pino de fixação no solo. (Código SAMAE 17096)	UN	2
LOTE 7			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
50	Espuma expansiva a base de poliuretano em embalagem spray de 500 ml com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (Código SAMAE 4791)	UN	30
51	Arame para lacre, em aço galvanizado, trançado, composto de 3 fios, bitola bwg 26 (0,46mm de diâmetro), em rolos de 1 quilograma cada. Obs: Os rolos terão obrigatoriamente que ter 1 kg cada (Código SAMAE 44121)	RL	60
52	Borracha de silicone adesiva, vedante, antimofo, incolor e desenvolvido para colar, unir, vedar e calafetar variados tipos de matérias resistentes a variação de temperatura, água, maresia e produtos de limpeza. Suporta torções, tensões, absorve impactos, fixa e preenche espaços. Em embalagem de 274gr ou 280ml e compatível com pistola de aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (Código SAMAE 40050)	UN	40
53	ASSENTO SANITÁRIO. (Código SAMAE 8208)	UN	5
54	CÂMARA DE AR 3.25-8 P/CARRINHO DE MÃO (Código SAMAE 19157)	UN	12
55	Lixa amarela p/madeira rolo nº 150 (Código SAMAE 11065)	M	5



56	Regador de plástico com capacidade de 10 litros, bico tipo ducha e produzido em polietileno de alta densidade (Código SAMAE 10106)	UN	10
57	Torneira para banheiro com acionamento por pressão. Modelo apenas para Referência: Pressmatic Compact – Docol. (Código SAMAE 43902)	UN	3
58	Corda de seda 12 mm (Código SAMAE 6129)	M	100
59	Correia dentada AX 29 (Código SAMAE 39450)	UN	40
60	Curva mangueira de drenagem máquina de lavar (Código SAMAE 146988)	PÇ	5
61	Enrolador de mangueira de 1/2" com rodas (Código SAMAE 146989)	UN	5
62	Cabo extensor 5 m (Código SAMAE 146990)	UN	5
LOTE 08			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
63	Parafuso sextavado aço inox 304 M16 x 100 mm (Código SAMAE 15075)	PÇ	300
64	Parafuso sextavado rosca total M10 x 100 mm, inox 316 e DIN 933 (Código SAMAE 45377)	PÇ	1000
65	Porca Sextavado M10, Inox 316, DIN 934 (Código SAMAE 45378)	UN	300
LOTE 09			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
66	Prego 17 x 27 (Código SAMAE 40104)	KG	5
67	Prego 20 x 42 (Código SAMAE 4392)	KG	2
LOTE 10			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
68	Cadeado 25mm, acompanhado com 2 chaves, corpo em latão maciço e chave em latão - Modelo para referência Pado E-25. (Código SAMAE 39713)	UN	5
69	CADEADO E-35 (Código SAMAE 11477)	UN	15
70	CADEADO E-40 (Código SAMAE 8124)	UN	20
LOTE 11			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
71	Broca wídea 10mm com encaixe normal, ponta em carboneto de tungstênio (Metal Duro), acabamento jateado, corpo fabricado em aço especial, acabamento com têmpera total no corpo, comprimento total 110mm. (Código SAMAE 41057)	UN	2
72	Broca wídea 12mm com encaixe normal, ponta em carboneto de tungstênio (Metal Duro), acabamento jateado, corpo fabricado em aço especial, acabamento com têmpera total no corpo, comprimento total 110mm. (Código SAMAE 41058)	UM	2

LOTE 12			
73	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 3 (Três) pastilhas com altura mínima de 15mm e as demais pastilhas com altura mínima de 10mm. Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG 14 PRO. (Código SAMAE 44796)	UN	100
74	Disco de Corte para Ferro 9 x 1/8 x 7/8 (229x 3,0 x 22,2mm.): - Disco Produzido Em Óxido De Alumínio - Corpo Reforçado Com 2 Malhas De Fibras De Vidro - Anel Interno De Aço Especial - Velocidade Máxima De Trabalho 80m/S - Conforme Norma: ABNT NBR 15230. (Código SAMAE 42529)	UN	10
75	Disco flap 115 x 22.2mm (4-1/2"x7/8") o Especialmente indicado para processar aço inoxidável, aço, ferro fundido e chapa de aço o Corindo de zircão/corindo seminobre. Tecido X resistente, em liga de resina 100% sintética e substância altamente ativa o Capacidade de desbaste sempre elevada com uma longa vida útil o Disco de lixa em lamelas sobre prato de base em plástico o Modelo direito - para lixar superfícies e trabalhar cordões de solda com um ângulo de penetração de 5 - 15° o Diâmetro do disco: 115mm (4-1/2") o Diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"). (Código SAMAE 15419)	PÇ	60
76	Disco de corte Diamantado Segmentado, para cerâmica, mármore, corte a seco, Diâmetro 105mm, Furo 20mm. (Código SAMAE 5229)	PÇ	60
LOTE 13			
77	Estrangulador de vazão em aço 1045, com 3 estágios de aperto (tipo Capa Bode). Com abertura de 3mm para esmagar a mangueira sem danificar. Revestimento: Zincado Trivalente amarelo 12 microns. (Código SAMAE 446)	PÇ	25
LOTE 14			
78	Bateria recarregável íons de lítio 18V 4 Ah p/ esmerilhadeira (Código SAMAE 146986)	UN	2
79	Pilha alcalina 1,5 Volts LR20 (D) (Código SAMAE 146987)	UN	8
LOTE 15			
80	Lanterna à prova de água com três pilhas recarregáveis e com carregador 220 v, luminosidade mínima de 1200 lumens, com 3 funções de níveis de luminosidade (alto, baixo e piscando) e tamanho mínimo de 150 mm. (Código SAMAE 100983)	UN	40
LOTE 16			
81	Talhadeira larga 80x250mm, encaixe SDS Plus. (Código SAMAE 146964)	UN	5
82	Talhadeira larga 80x250mm, encaixe SDS Max. (Código SAMAE 146965)	UN	5
LOTE 17			
83	Gerador de energia monofásico, motor 4 tempos, gasolina, potência 3,6KVA, partida manual. (Código SAMAE 146963)	UN	2
LOTE 18			
84	Cinta de Catraca para 1.500kg. - Capacidade 1,5 toneladas - Largura da cinta: 28mm - Comprimento total: 4,6m	UN	04

	- Fator de segurança: 2:1 - Encartelado - 1 Jogo de cinta para amarração de carga composto por: 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca Indicada para amarrações de cargas. Não utilizar para elevação ou suspensão de cargas. Possui gancho tipo J. Catraca e gancho fabricados em aço bicromatizado, proporcionando boa resistência à oxidação. (Código SAMA E 44256)		
85	Cinta de Catraca para 3.000kg. - Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 3,0 t - Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 1,5 t - Carga de ruptura da cinta para amarração de carga: 6,0 toneladas - Fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1 - Largura da cinta: 50,0 mm - Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 10,0 m - Material da cinta: Poliéster - Material dos acessórios da cinta para amarração de carga: Aço bicromatizado - Norma de referência da cinta: EN 12195-2 e ABNT NBR 15883-2 - Cor da cinta: Preta (Código SAMA E 146946)	UN	04
86	Cinta para elevação de carga 6.000kg Cinta para elevação de carga confeccionada com fios de Poliéster 100% alta tenacidade, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Etiqueta de identificação de capacidade de carga bordada no corpo da cinta; Largura 9cm; Comprimento do Olhal 25cm; Olhais reforçados; Capacidade de elevação para 6.000Kg; Comprimento de 4 Metros. Produzida conforme NBR 15637-1. 2012. (Código SAMA E 45393)	UN	03
LOTE 19			
87	Betoneira 400L Prime com Roda Maciça e Motor Monofásico de 1CV e tensão de 220V, na cor Amarela ou Azul, com proteção da Cremalheira em Polipropileno. Capacidade/Modelo: Prime 400L Tensão: 220V Motor: Monofásico / 2CV / 4 Pólos Volume Total: 400 Litros Capacidade de Mistura: 310 Litros Ciclos/Hora: 15c/h Rotação do tambor: 30rpm (60Hz) Rodas: Maciça Proteção da Cremalheira: Polipropileno Kit Elétrico de Segurança: Sim  FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMA E 13381)	UN	01



88	Betoneira 250L Prime com Roda Maciça e Motor Monofásico de 1CV e tensão de 220V, na cor Amarela ou Azul, com proteção da Cremalheira em Polipropileno. Capacidade/Modelo: Prime 250L Tensão: 220V Motor: Monofásico / 1CV / 4 Pólos Volume Total: 250 Litros Capacidade de Mistura: 200 Litros Rendimento Final da Mistura: 175 Litros Ciclos/Hora: 15c/h Produção Horária: 3m³/h Rotação do tambor: 30rpm (60Hz) Correia: "V" A-44 Rodas: Maciça Proteção da Cremalheira: Polipropileno Kit Elétrico de Segurança: Sim Dimensões (CxLxA): 1588 x 900 x 1463mm  FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMAE 103544)	UN	01
LOTE 20			
89	Martelete Perfurador Rompedor Características: - Martelete rotativo e rompedor. - Velocidade variável. - Rotação reversível. - Limitador de torque. - Adaptável a coletor / aspirador de pó. - Encaixe SDS PLUS. - Dupla isolamento. - Dimensões (C x L x A): 361 x 77 x 209mm - Emissão de vibrações: 15.5 m/s - Incerteza K: 1.5m/s Acompanham: - Punho lateral. - Limitador de profundidade. - Maleta MAK-PAC. - Jogo de brocas para concreto com 5 peças - Ponteiro e Talhadeira. Potência: - Potência (W): 830 - Rotação (RPM): 0-1.200 - Impactos por minuto (IPM): 0-4.600 - Energia de impacto (JOULES): 3.0 - Capacidades Máximas de Perfuração (MM) Concreto: 26MM; AÇO: 13MM; Madeira: 32MM - Peso: 3,41 kg	UN	02

	 FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMAE 103543)																								
LOTE 21																									
90	Martelo rompedor Especificação/ Características do produto • Luz indicativa informa necessidade de manutenção preventiva. • Vario Lock (12 posições) para ajuste do cinzel. • Bucha SDS-max: Porta-acessórios SDS-max para martelos Bosch acima de 5 kg, troca rápida e segura de brocas e talhadeiras sem ferramenta auxiliar • Control electrónico: Pré-seleção de velocidade permite o ajuste certo para qualquer aplicação. • Constant-Electronic: Força extra para aplicações pesadas, mantém número de rotações constante, mesmo sob carga. • Mala de transporte: Maleta Dados técnicos: <table><tr><td>Potência</td><td>1.500 W</td></tr><tr><td>Força de impacto</td><td>25 J</td></tr><tr><td>Impacto por minuto</td><td>900 – 1.890 r.p.m.</td></tr><tr><td>Nº de rotações (sem carga)</td><td>r.p.m. – r.p.m. r.p.m.</td></tr><tr><td>Peso</td><td>10,1 kg</td></tr><tr><td>Comprimento</td><td>570 mm</td></tr><tr><td>Altura</td><td>270 mm</td></tr><tr><td>Encaixe para o acessório</td><td>SDS-max</td></tr></table> Funções Martelete ☐ Electrónica Informações relativas ao ruído e às vibrações. Valores de medição determinados de acordo com a norma EN 60745. Valores totais de vibração (soma dos vectores das três direções) <table><tr><td>Cinzelar</td><td></td></tr><tr><td>Valor de emissão de vibrações ah</td><td>16 m/s²</td></tr><tr><td>Incerteza K</td><td>2 m/s²</td></tr></table> Acompanha 1 Talhadeira SDS-MAX de acessório extra.  FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMAE 45957)	Potência	1.500 W	Força de impacto	25 J	Impacto por minuto	900 – 1.890 r.p.m.	Nº de rotações (sem carga)	r.p.m. – r.p.m. r.p.m.	Peso	10,1 kg	Comprimento	570 mm	Altura	270 mm	Encaixe para o acessório	SDS-max	Cinzelar		Valor de emissão de vibrações ah	16 m/s²	Incerteza K	2 m/s²	UN	02
Potência	1.500 W																								
Força de impacto	25 J																								
Impacto por minuto	900 – 1.890 r.p.m.																								
Nº de rotações (sem carga)	r.p.m. – r.p.m. r.p.m.																								
Peso	10,1 kg																								
Comprimento	570 mm																								
Altura	270 mm																								
Encaixe para o acessório	SDS-max																								
Cinzelar																									
Valor de emissão de vibrações ah	16 m/s²																								
Incerteza K	2 m/s²																								

LOTE 22

91

Cortador a disco, capacidade do tanque de combustível 0.71 litros, cilindrada (cm³) 66.7, Diâmetro do disco de corte (mm) 350, peso (kg) 9.6, potência (kW/cv) 3.2/4.4, Profundidade do corte(mm) 125, rotação lenta (RPM) 2500, rotação máxima (RPM) 10100.

Dados técnicos

Diâmetro do disco de corte (mm)	350
Capacidade cu-in	4.07
Capacidade cm³	66.7
Desempenho kW	3.2
Desempenho PS	4.4
Peso kg ¹⁾	9.7
Nível de pressão sonora dB(A) ²⁾	98
Nível de potência sonora dB(A) ²⁾	109
Valor de vibração, direito m/s² ³⁾	3.9
Valor de vibração, esquerdo m/s² ³⁾	3.9
Profundidade de corte mm	125
Velocidade à potência máxima Um	9,000
Capacidade do tanque l	0.71
Capacidade do tanque de combustível oz	24
Peso	21.4
Peso ⁴⁾	9.75

Esticamento semi-automático da correia
Esticamento leve e uniforme aumenta a vida útil da correia e proteção dos eixos. Isto reduz o tempo de manutenção na assistência técnica.
Cabo com desenho ergonômico
Utilização confortável em todas as posições de trabalho.

Compensador
É um dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível.

Motor 2 Tempos
Deve apresentar o motor de dois tempos com técnica 2-MIX, com alta performance de força do motor, pelo volume de desempenho e pela excelente duração de rotação para trabalhos de corte, além da grande força de tração. Deve trabalhar com baixa emissão de gases. Deve apresentar características de motor que garante menor consumo de combustível – até 20% em comparação com o motor dois tempos convencional - e menor poluição do meio ambiente devido à melhor queima de combustível – redução da expulsão de gases nocivos.

Sistema anti-vibratório
O equipamento deve conter pontos de amortecimento que reduzem consideravelmente as vibrações do motor sobre as mãos e os braços do operador. Isto proporciona conforto e uma grande redução de esforços durante o corte.

Sistema de filtro de ar de longa vida útil
Deverá apresentar um sistema de filtro de ar, com separação preliminar em forma de ciclone, permite um intervalo de manutenção extremamente longo. Não deverá apresentar filtro de espuma, sem que seja necessária a manutenção no local de trabalho, diminuindo os custos.

Válvula de descompressão
Deve apresentar na partida, válvula de descompressão para retirada de parte da mistura que está sob compressão no cilindro. Com isto, a força de tração no cordão de arranque será reduzida significativamente.

UN

03

	proporcionando menor esforço e menor carga sobre o sistema de arranque da máquina. Proteção do disco variável Deverá apresentar Possibilidade de alternância da proteção do conjunto de corte para uso interno e externo, tendo acesso em aplicações em bordas e cantos.  FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMAE 41939)		
LOTE 23			
92	Serra de corte mármore Descrição do Produto A Serra Mármore deve alcançar espaços restritos, devendo ser compacta, possuindo placa-base de fácil ajuste e remoção, alto torque e maior velocidade nas diversas aplicações. - Características Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais Compacta e leve, realiza trabalhos do dia a dia sem esforço e cansaço Placa-base de fácil ajuste e maior alcance: de 0°, 15°, 30° e 45° Alto torque, maior velocidade nas aplicações Corte em ângulo até 45° Profundidade máxima de corte a 90°: 40,3mm Profundidade máxima de corte a 45°: 26,0mm - Especificações técnicas: Potência (W): 1.500 Tensão: 220V Capacidade de corte: 2640,3 mm Movimento pendular: não Cortes: angular Alimentação: Energia elétrica Comprimento do fio (m): 2 Autonomia de trabalho por bateria: Não Possui Bateria: Não Possui Cortes em ângulo: 40,3 mm a 90° e 26 mm a 45°; Velocidade s/ carga (rpm): 12.200 Cor: Azul/Preto Garantia: 12 meses - Conteúdo da Embalagem 1 Serra Mármore 150 - Azul/Preta 1 Chave Allen 1 Chave de Boca Manual de instruções - Aplicações Cerâmica Pisos Mármore	UN	04

	 FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMAE 104623)		
LOTE 24			
93	Esmerilhadeira Angular 4. 1/2 pol. a Bateria 18V + carregador + 2 baterias. - Motor de alta performance de 4 polos - Eixo M14 para discos de 115mm (encaixe padrão) - Sistema ECP/EMP - Indicador de carga - Sistema Cool Pack de proteção de baterias - Acessórios inclusos: :: 1 manual de instruções para a ferramenta :: 1 manual de instruções para o carregador AL 1860 CV :: 1 carregador rápido AL 1860 CV :: 2 baterias 18V de 4,0 Ah Li-Ion :: 1 chave de pinos - Especificações Técnicas: :: Tensão do carregador: 220V :: Bateria 2 x 18V (4,0 Ah Li-Ion) :: N° de rotações (sem carga): 10.000rpm :: Diâmetro do disco 4.1/2" (115mm) :: Circunferência Grip: 185mm :: Eixo M14 :: Profundidade de corte: 30mm  FOTO ILUSTRATIVA COM EXEMPLO DO EQUIPAMENTO (Código SAMAE 105452)	UN	03
LOTE 25			
94	Cronômetro Digital Portátil  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Descrição:	UN	07

	• O cronômetro deverá apresentar: data, hora, minuto e segundo; • Precisão: 1/100 s; • Deverá possuir pelo menos as funções: cronômetro, temporizador e alarme; • Deverá possibilitar contagem progressivas ou regressivas em tempos mínimos de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos; • Peso inferior a 100 g; • Proteção: prova d'água; • Deverá acompanhar alça para pescoço e bateria. Código Betha: 44662		
LOTE 26			
95	Pulverizador Agrícola Costal Elétrico com bateria e lança para aplicação de produtos químicos.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Descrição: • Pressão do tanque: 0,2 a 0,4 MPA; • Tipo da bomba: diafragma; • Volume do tanque: 18 a 20L; • Material do cilindro: polipropileno; • A lança deverá ser em aço e com possibilidade de ajuste; • Tamanho da mangueira: entre 1,15 e 1,50 m; • Deverá possuir bateria com autonomia mínima de 5h, recarregável 12V – 8AH/20HR; • Deverá acompanhar carregador para a bateria, compatível de 220 V; • Deverá possuir alças para ser utilizado nas costas; • Deverá possuir kit de acessórios para aplicação de produtos. Código Betha: 10066	UN	08
LOTE 27			
96	• Manta geotêxtil Cinza G130; • Não tecido; • 100% Poliéster;	M²	2300

	• Largura de 0,383m; • Comprimento: 100m; • Gramatura: 130gr; • Resistência a Tração em Faixa Larga Transversal: $\geq 7\text{kN/m}$. <u>Código Betha: 146930</u>		
LOTE 28			
97	KIT TERMOFUSOR 220V 800W (20/63mm)  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Descrição: • Kit composto por Termofusor para manutenção/fusão de tubulações de ar comprimido em PPR, base para termofusor, maleta com alça, chave Allen e seis bocais; • Tensão de trabalho: 220 V; • Potência: 800 w; • Deverá possuir seis bocais: 20 mm; 25 mm; 32 mm, 40 mm, 50 mm e; 63 mm); • Os itens deverão vir dentro de maleta com alça; • Deverá acompanhar chave Allen para colocação dos bocais. <u>Código Betha: 106192</u>	PÇ	01

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais dano

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do(s) objeto(s) é de R\$ **183.777,43 (cento e oitenta três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, foi realizada pesquisa no banco de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até **10 (dez)** dias após o certificado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até **05 (cinco)** dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

8.2 O carregamento, transporte e descarregamento dos objetos serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA

9.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada conforme necessidade do Samae durante o período de 12 meses, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para os Lotes 01 ao 26 e 28, e de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para o Lote 27.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

10. DA AMOSTRA

10.1. **Para o item 73 Lote 12:** Deverá ser apresentada ao SAMAE de Jaraguá do Sul, pelo licitante vencedor do item 73 do lote 12 (Disco de Corte para Asfalto) e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão,

01 (uma) unidade do referido item, sem custos para esta autarquia e que será considerada como amostra para análise do solicitante.

10.2. A amostra deverá estar embalada e conter uma etiqueta na parte externa notificando

- a) Nome do licitante
- b) Número do pregão

10.3. Na amostra enviada, será analisado se o item está de acordo com as características descritas no edital e, posteriormente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto será submetido a um teste de campo a ser realizado por uma equipe técnica do SAMAE de Jaraguá do Sul, em que a referida amostra deverá cortar no mínimo 800 metros de asfalto.

10.4. A amostra desclassificada pelo comparativo com o descritivo, pelo teste de campo ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMAE, sendo que o licitante vencedor terá sua proposta desclassificada para o referido item e, conseqüentemente, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela administração.

10.5. O licitante que não apresentar a amostra no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

11. GARANTIA

11.1. Para os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**Declaramos que:**

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022.

Jaraguá do Sul, de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX
Tipo: Menor Preço Por Lote**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE**

Aos *** () dias do mês de *** de 2022, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **"FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA" DO REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **108/2022**, homologado em xx/xx/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº **14.160/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações nos Anexos I e II do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 108/2022**.

1.1.2. O preço registrado na Ata e comprometimento da fornecedora/beneficiária referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns) adjudicados:

Item	Especificação	Un.	Quant.

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

1.2. A existência de preços registrados NÃO obriga o SAMA E a firmar as contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 01(um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº **14.160/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. A Fornecedor/beneficiária deverá submeter à apreciação do gestor e do fiscal do contrato qualquer alteração que influencie nos preços praticados, devendo para tanto apresentar os documentos emanados dos órgãos competentes que comprovem a referida alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

3.1. A fornecedora/beneficiária da Ata do Registro de Preços, será convocada a assinatura da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Samae, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata.

3.2. No ato da assinatura, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.

3.3. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para os Lotes 01 ao 26 e 28, e de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para o Lote 27.

4.3. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) deste edital será da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s) desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Coordenadoria de Almoxarifado, nos termos do art. 73, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

5.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, I, letra “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.

6.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:

a) a execução dos serviços com atraso;

b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;

c) a execução parcial dos serviços solicitados.

6.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4:

a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;

b) a não execução dos serviços.

6.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:

6.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

6.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Multa de 10% sobre do valor homologado, quando:

6.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.

6.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.

6.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.

6.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.

6.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pelo Samae, quando:

a) A Fornecedor/beneficiária da Ata de Registro de Preços não cumprir as exigências contidas no edital ou na Ata de Registro de Preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.

b) A adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou de entregar o pedido decorrente do registro de preços.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela Detentora da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Samae.

7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do SRP, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.

7.5. A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos materiais, até a decisão final do Samae, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada ao Samae, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para fornecimento, constantes do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRICIONARIEDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 14.160/2020, a existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar as aquisições decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado ao Samae, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA

9.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

9.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

9.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

9.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

9.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

9.10. Deverá ser apresentada ao SAMAE de Jaraguá do Sul, pelo licitante vencedor do item 73 do lote 12 (Disco de Corte para Asfalto) e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, 01 (uma) unidade do referido item, sem custos para esta autarquia e que será considerada como amostra para análise do solicitante.

9.10.1. A amostra deverá estar embalada e conter uma etiqueta na parte externa notificando:

- a) Nome do licitante
- b) Número do Pregão

9.10.2. Na amostra enviada, será analisado se o item está de acordo com as características descritas no edital e, posteriormente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto será submetido a um teste de campo a ser realizado por uma equipe técnica do SAMAE de Jaraguá do Sul, em que a referida amostra deverá cortar no mínimo 800 metros de asfalto.

9.10.3. A amostra desclassificada pelo comparativo com o descritivo, pelo teste de campo ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMAE, sendo que o licitante vencedor terá sua proposta desclassificada para o referido item e, conseqüentemente, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela administração.

9.10.4. O licitante que não apresentar a amostra no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Para os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

11.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 4.1. da Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

11.3. Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.4. Reservar-se o direito de solicitar os serviços quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o disposto no Edital de Pregão original e demais alterações posteriores em vigor.

12.2. Fica a fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Ordem de Serviço.

12.3. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, estimativa de utilização anual estabelecida desta ata.

12.4. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste Contrato correrão por conta do orçamento de 2022 e 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	21	Próprios
25.002.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	4.4.90 - Aplicações Diretas	32	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 - Aplicações Diretas	47	Próprios
25.005.17.512.1402.4427	Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial	3.3.90 - Aplicações Diretas	72	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	4.4.90 - Aplicações Diretas	49	Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC) ____ de ____ de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

CONTRATADA